INDICAÇÃO Nº 89 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 04 / 04 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), AQUISIÇÃO DE UM MAMÓGRAFO DIGITAL VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, INDICA, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa:

Reiterando Proposição aprovada por unanimidade sob n° 11/2021 pelos pares desta edilidade;
Segundo o Ministério da Saúde (2020) a "Mamografia é uma radiografia das mamas feita por um equipamento de raios X chamado mamógrafo, capaz de identificar alterações suspeitas". Tanto o Ministério da Saúde quanto a Organização Mundial da Saúde recomendam a realização da mamografia de rastreamento para mulheres cuja idade esteja entre 50 a 69 anos, uma vez a cada dois anos de forma preventiva. Com intuito de reformar a importância da realização do exame na detecção precoce de alterações mamárias, por meio da Lei n° 11.695 de 05 de fevereiro de 2008, foi instituído o Dia Nacional da Mamografia.
Sabe-se que hoje o setor de Mamografia do Centro de Referência em Saúde da Mulher dispõe de um Mamógrafo analógico (convencional), equipamento este que necessita de uma processadora para a revelação dos filmes mamográficos devendo ser abastecida com soluções químicas para o processamento da imagem. Nesse processo, se não for mantido um rigoroso controle de qualidade haverá inconsistência na imagem, sendo necessária a repetição do exame e, consequentemente o aumento na exposição aos raios-x. Há de se considerar, ainda, que a qualidade da imagem é um fator de alta relevância para o diagnóstico médico.
Haja vista a utilização de soluções denominadas revelador e fixador para o processamento dos filmes mamográficos requeridos pelo sistema de mamografia analógico (convencional), chamamos atenção para a RESOLUÇÃO-RDC n° 222 de 28 de março de 2018 -ANVISA que

"Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências - Grupo 8 - Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)".

Visando modernização e preconizando pela qualidade do diagnóstico por imagem do serviço prestado à saúde da mulher na esfera público municipal, bem como a segurança e o atendimento humanizado às pacientes, esta parlamentar **INDICA** ao Chefe do Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, **Aquisição de um Mamógrafo Digital e demais equipamentos complementares tais como Acessórios, Workstation e Impressora Dry.**

Que desta Matéria Legislativa seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadora do Centro de Referência em Referência da Saúde da Mulher.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 14 de março de 2023.

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf. Murilo Tavernino
Vereador PSC